



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1719/2022

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração da Lei nº1617/2021-Estima a Receita e Fixa a Despesa - LOA do Município de Buritis/RO para o exercício de 2022”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar a Emenda Impositiva nº008/2021, no valor de **R\$ 34.092,68 (trinta e quatro mil noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)** na qual foi destinada pelo Vereador Marcelo Ferreira Barros para ser executado na Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrativo abaixo:

Órgão	02
Unidade	07
Código	04.122.1001.2015
Especificação	Apoio as Atividade de cultura e esportes – REC – Extra.
Objetivo	Aquisição ou construção de abrigo de ônibus para os alunos da zona rural.
Valor	R\$ 34.092,68

Ficando alterada em R\$ 14.092,68 (quatorze mil noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), a ser repassada para a organização do trânsito para aquisição de material de consumo, papelaria e informática para atender a Lei Municipal nº 1.693/2022, que regulamenta o Programa de Educação para o trânsito nas escolas municipais com o DMTRAM- Departamento Municipal de Trânsito Rodoviário e Mobilidade Urbana, e em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Programa Vida Saudável, para aquisição de produto de gênero alimentício (leite), onde vai atender as famílias aos sábados, domingos e feriados.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica alterada a emenda impositiva nº 008/2021 que passará a vigorar conforme anexo único.

Art. 3º Os valores serão extraídos da reserva de contingência – Emendas Impositivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos oito dias do mês de julho de dois mil e
vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis

Lei 13/97

De 08 de 07/22 nº 007107122

Assinatura

Gleizineia Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 6866 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.buritiomunicipal.com.br/arom
17-07-22



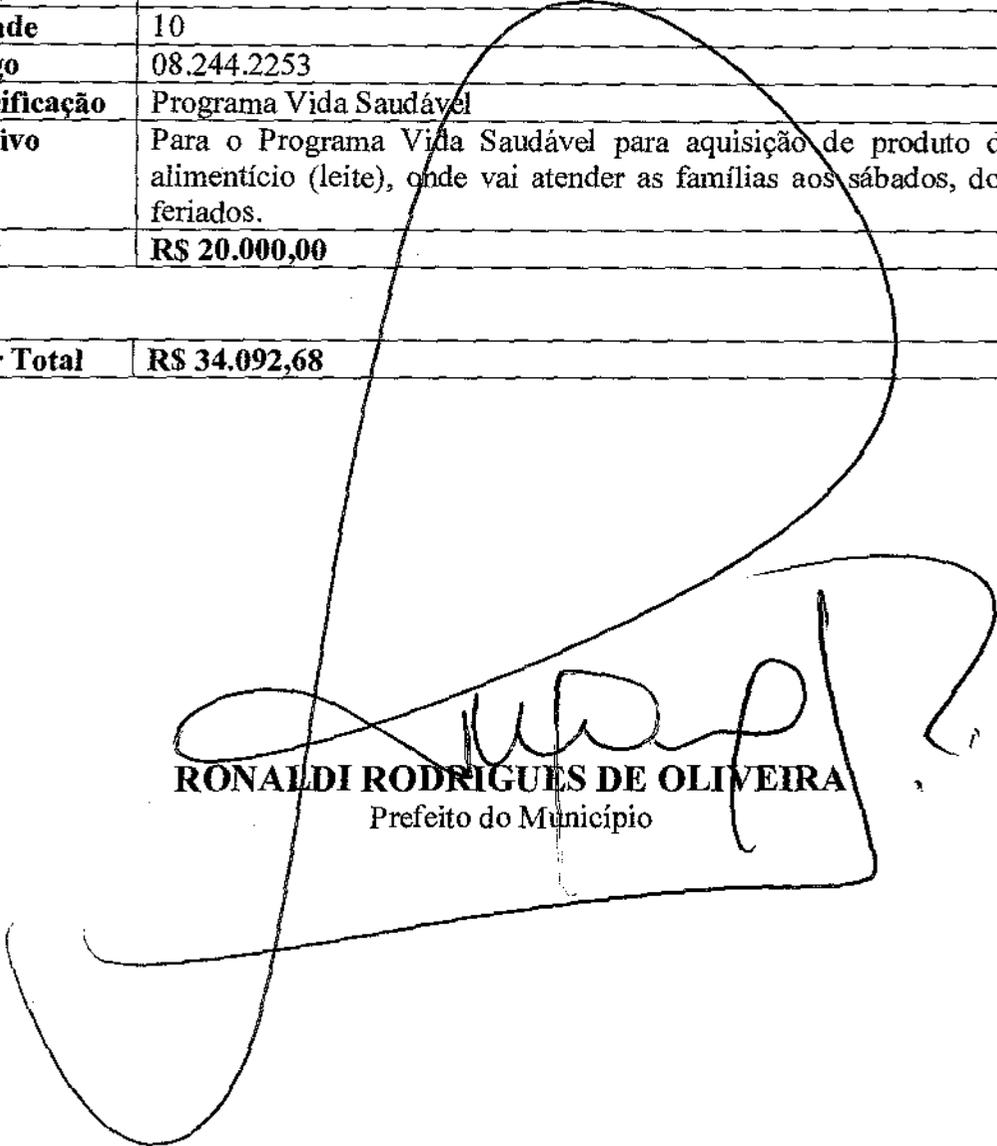
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DA ALTERAÇÃO

Órgão	02
Unidade	05
Código	04.122.2087
Especificação	Organização do Trânsito
Objetivo	Para aquisição de material de consumo, papelaria e informática para atender a Lei Municipal nº 1.693/2022, que regulamenta o Programa de Educação para o trânsito nas escolas municipais com o DMTRAM - Departamento Municipal de Trânsito Rodoviário e Mobilidade Urbana.
Valor	RS 14.092,68

Órgão	02
Unidade	10
Código	08.244.2253
Especificação	Programa Vida Saudável
Objetivo	Para o Programa Vida Saudável para aquisição de produto de gênero alimentício (leite), onde vai atender as famílias aos sábados, domingos e feriados.
Valor	RS 20.000,00

Valor Total	RS 34.092,68
--------------------	--------------



RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município